DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.036, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 39 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 75.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 38 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha 46 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 69 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.037, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.1015.0000 Reforma e Ampliação da Secretaria da Educação

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 136 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 80.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.2019.0000 Atividade Administrativa da Secret. Educação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 140 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.2019.0000 Atividade Administrativa da Secret. Educação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 142 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 80.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0016.2023.0000 Atividade de Ensino e Normas Pedagógicas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 151 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 160 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 120.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 166 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.1019.0000 Reforma e Ampliação das UEs

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 175 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 220.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.1050.0000 Reforma e Ampliação das CEMEIs

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 187 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 125.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 192 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.2019.0000 Atividade Administrativa da Secret. Educação

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 141 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 143 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0016.1049.0000 Reforma e Ampliação do Centro de Formação Pedagógica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 144 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 65.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0016.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 152 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escolas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 153 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 106.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 161 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 186 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 197 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 259.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 240 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2037.0000 Merenda Escolar - Creches

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 257 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

V A L O R **T O T A L**

.....

.....R$ 855.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.038, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 481 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0057.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 754 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

V A L O R **T O T A L**

.....

.....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.039, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2018.0000 Atendimento a manutenção da frota

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 119 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 230.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 92 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2011.0000 Atendimento aos serviços públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 93 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1007.0000 Construção e Reforma de Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 124 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1008.0000 Constr. e Ampliação de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 125 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1008.0000 Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 133 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

V A L O R **T O T A L**

.....
.....R$ 230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.041, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 266.146,36 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1013.0000 Reforma e Ampliação Cemitério Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 749 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 266.146,36

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2114.0000 Centro Dia para Idoso / Entidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 458 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 266.146,36

V A L O R **T O T A L**
.....
.....R$ 266.146,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.042, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0028.2053.0000 Atendimento da Gestão da Assistência Social

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 376 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 500,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 448 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0028.2053.0000 Atendimento da Gestão da Assistência Social

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 375 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 500,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 451 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

V A L O R **T O T A L**
.....
.....R$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.043, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar

dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 367 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 366 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.044, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2106.0000 Apoio aos Encargos Gerais da Administração

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 52 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 80.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 48 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 69 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.107, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.943, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de isenção da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público decorrente dos contratos de concessão e permissão de uso de bens públicos, em enfrentamento das consequências econômicas geradas pela pandemia da Covid-19;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", a Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público referente ao período de março de 2020 à dezembro de 2021, lançado em desfavor da empresa Felipe Gordo Carneiro Alamino, inscrição municipal nº 9965.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.108, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.943, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de isenção da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público decorrente dos contratos de concessão e permissão de uso de bens públicos, em enfrentamento das consequências econômicas geradas pela pandemia da Covid-19;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", a Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público referente ao período de março de 2020 à dezembro de 2021, lançado em desfavor da empresa Moacir da Silva Petiscaria - ME - CNPJ nº 01.759.665/0001-46 inscrição municipal nº 7636.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.109, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.943, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de isenção da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público decorrente dos contratos de concessão e permissão de uso de bens públicos, em enfrentamento das consequências econômicas geradas pela pandemia da Covid-19;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", a Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público referente ao período de março de 2020 à dezembro de 2021, lançado em desfavor da empresa Matheus Giovane do Nascimento de Paula, CNPJ nº.30.354.678/0001-33, incrição municipal nº 10319.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.110, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.943, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de isenção da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público decorrente dos contratos de concessão e permissão de uso de bens públicos, em enfrentamento das consequências econômicas geradas pela pandemia da Covid-19;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", a Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público referente ao período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, lançado em desfavor da empresa Márcia Xavier barros Caetano, CNPJ nº 31.276.016/0001-55, incrição municipal nº 10401.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.111, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.943,

de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de isenção da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público decorrente dos contratos de concessão e permissão de uso de bens públicos, em enfrentamento das consequências econômicas geradas pela pandemia da Covid-19;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", a Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público referente ao período de março de 2020 à dezembro de 2021, lançado em desfavor da empresa Eliane Alves Cerdan Brito Ltda, CNPJ nº 03.368.002/0001-26, incrição municipal nº 4426, box n° 09, no Terminal Rodoviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.943, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de isenção da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público decorrente dos contratos de concessão e permissão de uso de bens públicos, em enfrentamento das consequências econômicas geradas pela pandemia da Covid-19;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", a Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público referente ao período de março de 2020 à dezembro de 2021, lançado em desfavor da empresa Ivan Lopes Sobrinho Bar Lanchonete - ME, CNPJ nº 07.981.147/0001-59, incrição municipal nº 7882, box n° 06 no Terminal Rodoviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.113, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.943, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de isenção da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público decorrente dos contratos de concessão e permissão de uso de bens públicos, em enfrentamento das consequências econômicas geradas pela pandemia da Covid-19;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", a Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público referente ao período de março de 2020 à dezembro de 2021, lançado em desfavor da empresa Lisandra Paula da Silva Damico & CIA Ltda, CNPJ nº 24.468.099/0001-19, incrição municipal nº 10137, box n° 01 no Terminal Rodoviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.114, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.943, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de isenção da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público decorrente dos contratos de concessão e permissão de uso de bens públicos, em enfrentamento das consequências econômicas geradas pela pandemia da Covid-19;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", a Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público referente ao período de março de 2020 à dezembro de 2021, lançado em desfavor da empresa Neide Lima da Silva - ME - CNPJ nº 00.331.928/0001-59, inscrição municipal nº 7234, box n° 04 no Terminal Rodoviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.115, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.943, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de isenção da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público decorrente dos contratos de concessão e permissão de uso de bens públicos, em enfrentamento das consequências econômicas geradas pela pandemia da Covid-19;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", a Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público referente ao período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, lançado em desfavor da empresa Reunidas Paulista de Transportes Ltda - CNPJ nº 44.993.632/0001-79, inscrição municipal nº 451, box n° 07 no Terminal Rodoviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.943, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de isenção da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público decorrente dos contratos de concessão e permissão de uso de bens públicos, em enfrentamento das consequências econômicas geradas pela pandemia da Covid-19;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", a Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público referente ao período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, lançado em desfavor da empresa Viação Adamantina de Transportes Ltda - CNPJ nº 43.759.885/0001-10, inscrição municipal nº 10660, box n° 05 no Terminal Rodoviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.117, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de débito lançado em desfavor de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 12867/2022, de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no qual pleiteia o cancelamento dos débitos inscritos em divida ativa referente ao ISS, dos serviços tomados das notas fiscais nº. 17.153 e nº 93.551, uma vez que os débitos já foram pagos pois a escrituração das referidas notas fiscais foram realizadas em duplicidade.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer nº 99/2022, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento referente ao ISS.

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente ao ISS, oriundo do lançamento 0, parcela 10 e lançamento 1, parcela 09 do exercício financeiro de 2020, inscrito em desfavor Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.122, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no caput dos Artigos 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos Anexos I – Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais e II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, deste Decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.929, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB e dá outras providências"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 6.121, de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

PRESIDENTE: Patrícia de Oliveira Sakane Barakat RG. 23.526.205-5

VICE-PRESIDENTE: Maria das Graças Paulino Bezerra RG: 14.837.533-4

Parágrafo Único. A Diretoria designada foi eleita entre seus membros titulares, nomeados por meio do Decreto nº 6.121, de 02 de janeiro de 2023 e terá vigência no período de 02/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 2º A presente designação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 21.377, de 13 de abril de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PORTARIA Nº 21.930, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, **Fabiano de Moura Gomes,** portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, Regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento de Secretário Municipal de Administração – Agente Político.

Art. 2º Fica a Secretário, ora nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 32, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.787 de 24 de junho de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8073/2022
Processo nº 275/2022
Dispensa nº 204/2022
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Contratada: **MÁRCIA YUKIMI KAMIMURA**
Objeto: O imóvel objeto da presente locação será utilizado pela **LOCATÁRIA**, para atender as necessidades da Creche Margareth Alves Martins Ferreira, podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério.
Valor Total: **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).
Vigência: **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
Pereira Barreto/SP, 16 de dezembro de 2022
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 275/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2022
Objeto: O imóvel objeto da presente locação será utilizado pela **LOCATÁRIA**, para atender as necessidades da Creche Margareth Alves Martins Ferreira, podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor de **MÁRCIA YUKIMI KAMIMURA**,inscrita no CPF nº: 194.635.898-30, no valor total de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO AO CONTRATO nº 7945/2022
PROCESSO nº 138/2022
DISPENSA Nº 107/2022
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
Contratada: DURA-LEX DIGIFILM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.220.636/0001-08
Objeto: O presente termo aditivo, tem por objeto a inclusão da locação de 01 (um) computador para uso na EMEB "Profª Maria de Aguiar Domingos", Centro de Formação do professor e Secretaria Municipal de Educação que corresponde aproximadamente a 14,29% do total do objeto contratual.
Valor Total: R$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais).
Vigência: 1º de dezembro de 2022 a 13 de junho de 2023
Pereira Barreto/SP, 1º de dezembro de 2022
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....